DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO IV - EDIÇÃO Nº 760 - QUATIS, 11 DE MARÇO DE 2024



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Controladora Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretário Municipal de Administração - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social - HÉLIO RICARDO PEREIRA BATISTA; Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Governo - DIEGO MUNIZ BOECHAT; Secretário Municipal de Infraestrutura - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos - LUCIANA VERRI; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Secretário Municipal de Saúde - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Sustentabilidade e Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (SD); 1º Vice-presidente: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD); 2º Vice-presidente: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (SD); 1º Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA), 2º Secretário: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC), MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL) E NILDE HIPOLITO FILHO (PSC).

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS
Data: 2024.03.11 13:55:32 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **PORTARIA**

PORTARIA Nº 296/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente os incisos VII e IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o Decreto Municipal nº 2.362 de 2013, onde versa na reestruturação da Estratégia Saúde da Família, tendo como objeto de implantar e gerir no Âmbito da Atenção Primária;
Considerando, o Processo Administrativo nº 2346/2024;
Considerando ainda, o Memorando nº 127/2024 do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, na forma do artigo 2º do Decreto nº 2362 de 14 de outubro de 2013, **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AOS MEMBROS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)** no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), à servidora efetiva **FABIANNA VILELA ALVES,** Enfermeira ESF, matrícula: 952-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 11 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente os incisos VII e IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o Decreto Municipal nº 2.362 de 2013, onde versa na reestruturação da Estratégia Saúde da Família, tendo como objeto de implantar e gerir no Âmbito da Atenção Primária;
Considerando, o Processo Administrativo nº 2345/2024;
Considerando ainda, o Memorando nº 126/2024 do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, na forma do artigo 2º do Decreto nº 2362 de 14 de outubro de 2013, **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AOS MEMBROS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)** no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), à servidora efetiva **ALINE APARECIDA CRISTINO CAMPBELL,** Enfermeira ESF, matrícula: 952-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 11 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

• EXTRATO

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2024 (PROCESSO PRINCIPAL N° 4869/2023)

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 46/2024. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e de outro, a empresa APS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA, com sede na Rua Dr. Agila Lobo Sobral, S/N, Centro, Resende – RJ, CEP: 27.511-970, CNPJ N° 07.981.224/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção predial, reformas e construção civil em geral. Fica contemplado neste presente Contrato: Conselho Tutelar (elétrica). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 1121/2024 (PROCESSO PRINCIPAL N° 4869/2023). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação é decorrente da Ata de Registro de Preço n° 130/2023 feita pela licitação Modalidade Pregão Presencial n° 31/2023, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 2.089/2.009 e com aplicação subsidiaria da Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **DO VALOR**: R$ 16.968,52 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EMPENHO 522/2024; UNIDADE 1701; FUNÇÃO 08; SUB-FUNÇÃO 122; PROGRAMA 631; AÇÃO 2378; ELEMENTO 3.3.90.39.09.00; FONTE 1.500.0000, para pagamento pelo serviço, ora contratado, a quantia de R$ 16.968,52 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), valor do custo total estimado do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11571/2023 (PROCESSO PRINCIPAL N° 5952/2023)

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 47/2024. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro, a empresa CIRAC – CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTÊNCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA, com sede a Estrada Resende – Bulhões, S/N, Bulhões, Porto Real – RJ, CEP: 27.570-000, CNPJ N° 10.814.914/0001-40. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 11571/2023 (PROCESSO PRINCIPAL N° 5952/2023). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação é decorrente da Ata de Registro de Preço N° 202/2023 feita pela licitação Modalidade Pregão Presencial n° 45/2023, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 2.089/2.009 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **VALOR ESTIMADO GLOBAL**: R$ 419.576,43 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). **PRAZO:** O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EMPENHO 240/2024, UNIDADE 0302, FUNÇÃO 10, SUB-FUNÇÃO 305, PROGRAMA 064, AÇÃO 2611, ELEMENTO 3.3.90.39.09.00, FONTE 15001002, para pagamento pelo serviço, ora contratado, a quantia de R$ 53.907,93 (cinquenta e três mil novecentos e sete reais e noventa e três centavos). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1166/2024 (PROCESSO PRINCIPAL N° 51/2023)

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 48/2024. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro, a empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 24.795.505/0001-58. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de grãos e alimentos estocáveis para oferta na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 1166/2024 (PROCESSO PRINCIPAL N° 51/2023). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação decorrente da Ata de Registro de Preço n° 42/2023 é feita pela Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 15/2023, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 2.089/2.009 e com aplicação subsidiaria da Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **VALOR GLOBAL:** R$ 268.863,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho: 530/2024, Função: 12, Sub-Função: 365, Programa: 123, Ação: 2026, Elemento: 3.3.90.30.11.00, FONTE 1.500.1001, para pagamento pelo serviço, ora contratada, a quantia de R$ 102.625,00 (cento e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). 529/2024 – 12 – 361 – 123 – 2026 – 3.3.90.30.11.00 – 1.500.1001, para pagamento pelo serviço, ora contratada, a quantia de R$ 166.238,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais), valor do custo total estimado do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2024
DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DO CONTRATO Nº 123/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2674/2023 (PROCESSO PRINCIPAL Nº181/2023)

INSTRUMENTO: TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2024 DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DO CONTRATO Nº 123/2023. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural, e de outro a empresa, ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, com sede a Rua Capitão Manoel Torres, N° 1375, Santa Tereza, Piraí - RJ, CEP: 27.175-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.075.810/0001-56. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Retificação da Cláusula segunda do valor do Termo aditivo nº 01/2023 do Contrato nº 123/2023, onde fica retificado os valores do acréscimo e valor global do contrato. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 2674/2023 (PROCESSO PRINCIPAL Nº181/2023**. DA RETIFICAÇÃO:**

Onde se Lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
valor do presente acréscimo é de R$149.395,00 (Cento e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais). Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, passando a ser o valor Global de R$746.975,00 (Setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais) respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia – se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
valor do presente acréscimo é de R$337.480,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, passando a ser o valor Global de R$1.687.400,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2024.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quatis

- **PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 396, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEAÇÃO DO SENHOR THYAGO EMEDIATO DE ABREU CARVALHO."

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Lei Complementar Nº 030, de 21 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando o resultado definitivo do Concurso Público realizado em 17 de dezembro de 2023, correspondente ao Edital de n° 01/2023;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **THYAGO EMEDIATO DE ABREU CARVALHO,** para o Cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 397, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEAÇÃO DO SENHOR MIKE ANTÔNIO DA SILVA FERRO."

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Lei Complementar Nº 030, de 21 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando o resultado definitivo do Concurso Público realizado em 17 de dezembro de 2023, correspondente ao Edital de n° 01/2023;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MIKE ANTÔNIO DA SILVA FERRO,** para o Cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 398, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEAÇÃO DO SENHOR GLÁUCIO SILVA ANJOS."

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Lei Complementar Nº 030, de 21 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando o resultado definitivo do Concurso Público realizado em 17 de dezembro de 2023, correspondente ao Edital de n° 01/2023;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GLÁUCIO SILVA ANJOS,** para o Cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente